

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 0 1/2020

## Concede Título de Honraria

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### Resolve:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora LELIANE PELEGRINE SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "Vereador José Luiz Zanotelli", 14 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO N° 000128/2020 21/02/2020 07:29:37

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIV

ANTONIO PES

Vereador

## DADOS PESSOAIS PARA REGISTRO NA CÂMARA MUNICIPAL

(Mulheres)								
Nome: LELIANE	PELEGR	SINE S	iluA.					
	de	Nascime	nto: <u>26 /03/8</u>	<u></u> Natural				
de:								
Filiação: Pai: \( \sum \text{U12} \)								
Mãe: LUZIA 7	TURUZA /	MASSIE	sri pulue	BRINE				
Estado Civil:								
Nome do cônjuge:	STONIO C	Parlos	DU FRUITA	SSILVA				
Nome dos filhos: <u>EAE</u>	BRIEL PE	LUGRINO	! SILVA					
MATHEUS F								
Profissão: ABUNTE.  Quando veio para São Ga	GMUN	MITARIO	DU SAU	De				
Quando veio para São Ga	ibriel da Palha?	INO D	2002	_				
	n prestados	ao Municíp	io de São Ga	abriel da				
Palha?	S 1	CISITI	De SAV	SDE				
F/4 (5/C) (2~3	16 1	B6× 12						
Outras Informacãos								
Outras Informações:								
Nome e endereço para c			. 1					
Nome: LECLIANE								
Rua Luiz WUSH	PHAL	nº <u>26</u>	Bairro: <u>CACH • D</u>	MONCA				
Cidade: SAB GATS	RIVC	Estado:	C.S-					
CEP: 29480000	Telefone:	9992	1 625	6.				



# PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### I - RELATÓRIO

0	ilustre	Vereador	ANTONIO	LOPES,	no	uso	de	suas	atribuições	legais,	propõe	Projeto	de
Decreto Legislativo nº/2020, que Concede Honraria a Senhora LELIANE PELEGRINE SILVA.													

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 64, II, alínea "c" do Regimento Interno. É o Relatório.

#### II - DESENVOLVIMENTO

A proposição de honraria proposta por qualquer membro do parlamento municipal obedece ao rito estabelecido no art. 351 do Regimento Interno da Casa, que prescreve:

"Art. 351. Por via de Decreto Legislativo, aprovado em discussão e votação única pelo voto da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, a Câmara poderá conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades ou entidades nacionais ou internacionais radicadas no País, que fizerem jus a essa honraria."

Trata a proposição em estudo, de honraria concedida à Senhora supracitada, a ser agraciada no Dia Internacional da Mulher, cujos requisitos legais estabelecidos regimentalmente, conforme art. 352 do Regimento Interno, foram devidamente obedecidos.

#### **III - PARECER DO RELATOR**

A homenageada é merecedora da honraria proposta, pelos serviços relevantes prestados à nossa Comunidade.

IV - PARECER

"Em face ao Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_/2020 ter preenchido as formalidades legais e a homenageada ser merecedora da honraria, opinamos conclusivamente por sua aprovação, nos moldes do art. 64, II, "c" do Regimento Interno."

Sala das Comissões Permanentes, 20 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO LOPES RELATOR

VOTO COM O RELATOR:

**DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA** 

JOSÉ LUIZ VIAL



## Decreto Legislativo nº 920/2020

## Concede Título de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

## Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Honra ao Mérito à Senhora LELIANE PELEGRINE SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 21 de fevereiro de 2020.

BRAZ MONFERDINI Presidente Interino DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA 1º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA NA DATA SUPRA:

DELLAMAR ANTÔNIO ALMEIDA 1º Secretário